LEI Nº. 2.115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2011

*Denomina-se "**Nildo Paschoal de Mattos**", a Rua 5(cinco) do* "Jardim Belo Horizonte" *e constante do mapa cadastral da cidade.*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Denomina-se **"Nildo Paschoal de Mattos"** a Rua 5 (cinco), localizada no Jardim Belo Horizonte.

Art. 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 11 de dezembro de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada no local de costume.